ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1566 DE 03 de ABRIL DE 1987

APOSENTA POR TEMPO DE SERVIÇO O FUNCIONÁRIO SR. JOÃO GOMES DA SILVA.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº170 de 12.01.1987.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao funcionário Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, a partir de 03 de Abril de 1987, com proventos integrais.

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:
Básico: Cz$2.027,00 (Dois mil e vinte e sete cruzados);
Avanços 06 (seis) Cz$ 608,10 (Seiscentos e oito cruzados e dez centavos);
Gratificação Adicional 25% (Vinte e cinco)Cz$658,78(Seiscentos e cinquenta e oito cruzados e setenta e oito centavos), perfazendo um total de 3.293,88 (tres mil duzentos e noventa e tres cruzados e oitenta e oito centavos), mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim, 03 de Abril de 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário de Administração